



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 059 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2012 e considerando:

- a) Os critérios da Resolução nº. 042/2006 e da Resolução nº. 084/2011 do CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro **087** da instituição **CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS**, mantida pela **CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS**, inscrita no CNPJ nº 08.823665/000-07, com sede na Rua Olympio Theodoro, 305, Parque Universidade I, nesta municipalidade, conforme Processo 282/2012, habilitada a executar serviços na **modalidade de Serviço de Convivência Sócioeducativa com Criança e Adolescente**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **06 de dezembro de 2012** com vigência até **06 de dezembro de 2015**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.